



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14077 , DE 21 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 51826/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, área localizada no prolongamento da Rua João Paduan, Loteamento Parque Paduan, Bairro Cavarucanguera, nesta cidade, a saber:

“Área em posse de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda

Inicia-se o perímetro do terreno no do vértice 05A, ponto esse distante de **33,33m** do marco zero 1 localizado na confluência dos alinhamentos das Ruas João Paduan e Rua José Octacilio Crozariol; daí segue do ponto 05A até o vértice 05 com o azimute **224°45'29"**, distância de **15,30m**, confrontando com a Rua João Paduan; do vértice 05 segue até o vértice 12F no azimute de **66°50'27"**, distância de **114,63m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda; do vértice 12F segue até o vértice 15A no azimute **114°44'48"**, distância de **22,79m**, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 15A segue até o vértice 05A inicial no azimute **250°26'52"**, distância de **116,43m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara, Zélia Tokomo Ujihara e Renato Ramoneda, perfazendo no perímetro uma área de **2.134,94** metros quadrados. Área esta cadastrada sob o **BC – 6.5.005.212.001.**”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-3163.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo